



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

*Juntos, zelando por nossa cidade!*

*Vereador de Agrestina*  
**APROVADO**  
EM 01/12/25  
VOTAÇÃO 10 x 0  
*José Pedro da Silva*  
PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 019/2025.**

**EMENTA:** Outorga **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AGRESTINENSE** e dá outras providências.

**O VEREADOR JOSÉ GENIVALDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto:

**PROJETO DE DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ALEIR RIBEIRO**, ao ilustríssimo Senhor Ademir Antônio de Souza Silva, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, em especial na área da Educação. Formado em Licenciatura em História, com Pós-Graduação em Ensino de História e suas Tecnologias pela FABEJA, possui segunda licenciatura em Pedagogia pela UNNITER e Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela FAVENI. Atualmente, exerce a função de Diretor das Escolas Floriano Peixoto, no Sítio Queimada do Pereira, e Escola Municipal Vereador João Lourenço, na Vila Pé de Serra dos Mendes, merecendo, portanto, a justa homenagem deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - A honraria de que se refere o Art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** - Fica o Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Agrestina/PE, autorizado a mandar confeccionar a referida medalha, conforme art. 1º deste Decreto, bem como utilizar os recursos financeiros e orçamentários necessários para seu cumprimento e as demais homenagens a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, em 14 de novembro de 2025.

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
EM 17/11/25  
*José Pedro da Silva*  
PRESIDENTE

*José Genivaldo da Silva*  
**JOSÉ GENIVALDO DA SILVA**  
VEREADOR AUTOR



ENCAMINHA-SE À COMISSÃO  
DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO.  
EM 17/11/25  
*José Pedro da Silva*  
PRESIDENTE

## CURRICULUM VITAE

### ADEMIR ANTÔNIO DE SOUZA SILVA

#### DADOS PESSOAIS

- Data de nascimento 01/04/1985
- Nacionalidade: Brasileira
- Estado civil: Solteiro
- Endereço: Rua Santos Dumont, 659
- Bairro: Parque das Andorinhas - Agrestina-PE
- Celular: (81) 99644-2657
- E-mail: [souza\\_hademir@hotmail.com](mailto:souza_hademir@hotmail.com)

#### FORMAÇÃO

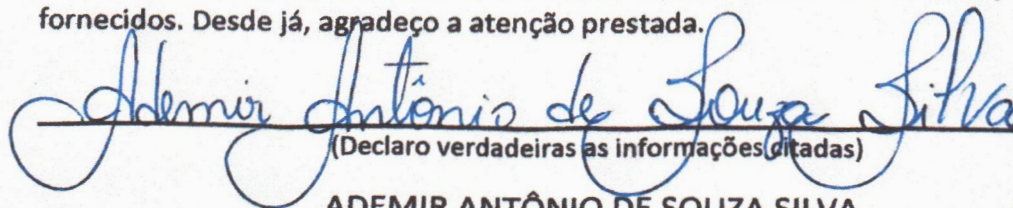
- Licenciatura Plena em História- Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim – FABEJA
- Pós Graduação do Ensino de História e suas Tecnologias - FABEJA
- 2ª Licenciatura em Pedagogia- Faculdade – UNINTER
- Pós Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica - FAVENI

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Professor de História na Escola Municipal Leonila de Sousa Ribeiro- Agrestina- Período (2007-2008)
- Professor de História do Ensino Médio- Nas Escolas da Rede Estadual - EREM Professor José Constantino – Agrestina – PE, EREM José Lins de Figueirêdo e EREM Barros Correia – Altinho - PE Período (2009-2016 e 2021 a 2025)
- Diretor Adjunto de Unidade Escolar na rede municipal de Agrestina- Período (2013-2016)
- Diretor de Unidade Escolar na rede municipal de Agrestina- Período (2017-2025)

#### APRESENTAÇÃO

Prezado (a), apresento o meu currículo para sua apreciação. Caso haja necessidade de maiores informações, favor entrar em contato, pelos meios de comunicações fornecidos. Desde já, agradeço a atenção prestada.



(Declaro verdadeiras as informações citadas)

ADEMIR ANTÔNIO DE SOUZA SILVA





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

*Juntos, zelando por nossa cidade!*

## **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Agrestinense – Medalha do Mérito Educacional Professora Aleir Ribeiro – ao Ilustríssimo Senhor Ademir Antônio de Souza Silva e dá outras providências.

**CONSULENTES: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA**

**CONSULTA:** Solicita posicionamento jurídico acerca da legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2025 de autoria do Vereador José Genivaldo da Silva.

### **RELATÓRIO**

A propositura tem como objetivo analisar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2025 de autoria do Vereador José Genivaldo da Silva.

É o sucinto relatório. Passo a Opinar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

De início, esclareço que o presente parecer possui caráter opinativo, onde a situação é analisada tendo em vista as normas legais, ficando a decisão final a cargo das Comissões Permanentes da Casa de Edis.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

*Juntos, zelando por nossa cidade!*

É a chamada Discricionariedade. Onde há margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito. E, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Pois bem, feitos os registros necessários, passo a analisar.

O presente projeto, de autoria do Vereador José Genivaldo da Silva, visa conceder a honraria da “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AGRESTINENSE – MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ALEIR RIBEIRO” – *ao ilustríssimo Senhor Ademir Antônio de Souza Silva, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, em especial na área da Educação. Formado em Licenciatura em História, com Pós-Graduação em Ensino de História e suas Tecnologias pela FABEJA, possui segunda licenciatura em Pedagogia pela UNNITER e Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela FAVENI. Atualmente, exerce a função de Diretor das Escolas Floriano Peixoto, no Sítio Queimada do Pereira, e Escola Municipal Vereador João Lourenço, na Vila Pé de Serra dos Mendes, merecendo, portanto, a justa homenagem deste Poder Legislativo Municipal.*

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 30, Inc. I, da Constituição Federal, dispositivo com idêntica redação no artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

*Juntos, zelando por nossa cidade!*

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Não obstante, o Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal, prevê em seu art. 156, inciso V, que tal Câmara poderá atribuir o título de Cidadão Benemérito a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade, o que se dará por meio de Decreto Legislativo, vejamos:

Art. 156. Projeto de Decreto Legislativo é a modalidade de proposição destinada a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, notadamente as seguintes:

[...]

**V - Atribuição de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AGRESTINENSE ou outras honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;**

(grifo nosso)

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo em referência encontra amparo na Constituição da República e está em plena consonância com a legislação municipal pertinente à matéria.

Ex vi, **OPINA** que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação legal.

Agrestina/PE, em 24 de novembro de 2025.

**THAÍS DOMINIQUE BATISTA BESERRA**  
ADVOGADA | OAB/PE Nº 37.824

Rua Marechal Deodoro, 161 – Centro – Agrestina-PE  
CNPJ: 11.474.277/0001-72  
E-mail: camara@agrestina.pe.leg.br  
Telefone: (81) 3744-1091



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

*Juntos, zelando por nossa cidade!*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo N° 019/2025**, apresentado pelo Vereador José Genivaldo da Silva da Câmara Municipal de Agrestina, que Outorga Medalha de Honra ao Mérito Agrestinense e dá outras providências.

### PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto Legislativo N° 019/2025** de autoria do Vereador José Genivaldo da Silva, a “**MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ALEIR RIBEIRO**” ao Ilustríssimo Senhor **ADEMIR ANTÔNIO DE SOUZA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, em especial na área da Educação. Formado em Licenciatura em História, com Pós-Graduação em Ensino de História e suas Tecnologias pela FABEJA, possui licenciatura em Pedagogia pela UNNITER e Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela FAVENI. Atualmente, exerce a função de Diretor das Escolas Floriano Peixoto, no Sítio Queimada do Pereira, e Escola Municipal Vereador João Lourenço, na Vila Pé de Serra dos Mendes.

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto de Decreto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Desta maneira, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, em análise concluiu que, o Projeto de Decreto não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2025.

**Adilson Tavares das Neves**  
Presidente da Comissão

**José Jobson Ferreira Silva**  
Relator

**Saulo Alves Batista**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AGRESTINA**

CASA VEREADOR ANTÔNIO GOMES DE LIRA

*Juntos, zelando por nossa cidade!*

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo N° 019/2025**, apresentado pelo Vereador José Genivaldo da Silva da Câmara Municipal de Agrestina, que Outorga Medalha de Honra ao Mérito Agrestinense e dá outras providências.

### PARECER

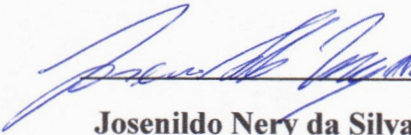
Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Decreto Legislativo N° 019/2025** de autoria do Vereador José Genivaldo da Silva, a “**MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ALEIR RIBEIRO**” ao Ilustríssimo Senhor **ADEMIR ANTÔNIO DE SOUZA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, em especial na área da Educação. Formado em Licenciatura em História, com Pós-Graduação em Ensino de História e suas Tecnologias pela FABEJA, possui licenciatura em Pedagogia pela UNNITER e Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela FAVENI. Atualmente, exerce a função de Diretor das Escolas Floriano Peixoto, no Sítio Queimada do Pereira, e Escola Municipal Vereador João Lourenço, na Vila Pé de Serra dos Mendes.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

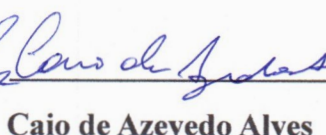
Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o Projeto de Decreto Legislativo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

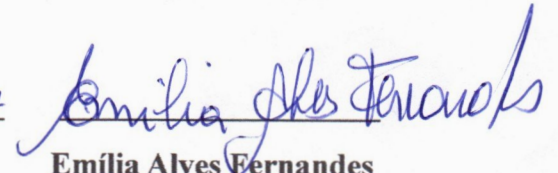
Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2025.

  
Josenildo Nery da Silva

Presidente da Comissão

  
Caio de Azevedo Alves

Relator

  
Emília Alves Fernandes

Membro